



Ministério da Educação

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2025

Processo nº **23000.022037/2024-70**

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º Andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, neste ato representada Subsecretaria de Gestão Administrativa, **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria/Casa Civil nº 1.758, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 314 do Ministério da Educação, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CEDENTE**, e a empresa **MERCADO AUTENTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.418.220/0001-02, sediada no setor QGEX, Bloco J, Praça Marechal José Pessoa, Parte Restaurante, Avenida do Exército, Bairro: Setor Militar Urbano, CEP: 70.630-901, em Brasília/DF, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por **CELIOS SOARES MOL**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.022037/2024-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Apostilamento tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Termo de Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 11/2025, celebrado em 17 de janeiro de 2025, relativo à a contratação de serviços comuns de restaurante, café colonial do tipo self-service e serviço de lanchonete, mediante cessão administrativa de uso de área (584m<sup>2</sup>), bens móveis e equipamentos, a título oneroso, das instalações próprias do Ministério da Educação - MEC, para atendimento aos servidores, prestadores de serviço, visitantes e demais colaboradores.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica suspensa a execução do Termo de Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 11/2025, **pelo prazo de até 40 (quarenta) dias**, a contar de contar de 10 de fevereiro de 2025.

2.1.1. O período descrito no item 2.1 é passível de prorrogação ou supressão, desde que seja de comum acordo entre as partes.

2.2. Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo de Apostilamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo, por acordo entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIA, tem seu fundamento no inciso III, art. 104; §5º e art. 115, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A suspensão da execução justifica-se pela necessidade de regularizações/adequações, conforme especificado nos processos SEI nº 23000.004797/2025-86 e SEI nº 23000.004919/2025-34.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. Por força deste Termo, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CESSIONÁRIA à CEDENTE, em decorrência do Termo de Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 11/2025.

4.2. Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou resarcimento de valor de qualquer título.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

**JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Representante legal da CEDENTE

**CÉLIO SOARES MOL**

MERCADO AUTENTICO LTDA

Representante legal da CESSIONÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 09/02/2025, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **CELIO SOARES MOL, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5575282** e  
o código CRC **F869B523**.

---

Referência: Processo nº 23000.022037/2024-70

SEI nº 5575282